

**LEI MUNICIPAL Nº 770/2018**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RENOVAR SUA PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO EFETIVO DO “CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO – COINCO – ACRESCE A ALTERA DISPOSITIVOS DO ESTATUTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a renovar sua participação como membro efetivo do “Consórcio Intermunicipal Contestado”, associação de caráter público, que tem por objetivo pugnar pela solução dos problemas relacionados com os resíduos sólidos e outros que degradam o meio ambiente, além das formas de educação socioambiental para uma eficaz e verdadeira preservação do meio ambiente, visando um desenvolvimento sustentável, em atendimento às prerrogativas legais emanadas pelo art. 225, da Constituição Federal do Brasil, que fica com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica através do presente Projeto de Lei, alterado o ANEXO I, acrescentando no item "b" de Atividades Operacionais de Administração, o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - Fica através do Projeto de Lei alterado o ANEXO I, acrescentando nas Disposições Gerais, os artigos 5.3 e 5.4., possibilitando o recebimento de gratificação quando da realização de tarefa especial por servidor efetivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas e consignadas no orçamento em vigor de cada Município, permanecendo os demais artigos inalterados.



PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO CRISTÓVÃO
DO SUL**

Art. 5º - Ficam mantidas as demais disposições e alterações inseridas no Estatuto do "Consórcio Intermunicipal do Contestado" - COINCO.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 11 de julho de 2018.

SISI BLIND
Prefeita Municipal

Publicada a presente lei, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito na portaria da prefeitura.

TONIEL DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças